



## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

23 DE OUTUBRO DE 2024, 9H

Obs.: Conforme deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2012, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, até a criação do seu próprio regimento.

**DO EXPEDIENTE:** (art. 19, I, RI/CPJ).

Verificação do quórum;  
Abertura da Sessão.

### DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:

1. Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 07 de outubro de 2024;
2. Ata da 19ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 09 de outubro de 2024;
3. Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 11 de outubro de 2024.

### COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO (relatório de distribuição anexo).**

### MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

1. Relação de recusas à composição do Conselho Superior do Ministério Público exercício 2025, atualizada até 18/10/2024.

Nº MP	MEMBRO	DATA	CARGO
09.2024.00024632-6	João Eduardo Cortez	25/07/2024	CSMP
09.2024.00024879-0	Vera Maria Fernandes Ferraz	25/07/2024	OE/CGMP
09.2024.00024874-6	Vera Maria Fernandes Ferraz	25/07/2024	PGJ/CSMP
09.2024.00024987-8	Francisco Osiete Cavalcante Filho	29/07/2024	CSMP
09.2024.00027876-2	José Raimundo Pinheiro de Freitas	26/08/2024	CSMP
09.2024.00028152-3	Antônio Iran Coelho Sório	26/08/2024	CSMP

09.2024.00029927-9	Francisco Xavier Barbosa Filho	10/09/2024	CSMP
09.2024.00031295-5	Leo Charles Henri Bossard II	23/09/2024	CSMP
09.2024.00031397-6	Maria de Fátima Correia Castro	30/09/2024	CSMP
09.2024.00033316-1	Águeda Maria Nogueira de Brito	09/10/2024	CSMP
09.2024.00031970-4	Luiz Eduardo dos Santos	09/10/2024	CSMP
09.2024.00033528-1	Pedro Casimiro Campos de Oliveira	10/10/2024	CSMP
09.2024.00033742-4	Régio Lima Vasconcelos	11/10/2024	CSMP
09.2024.00033603-6	Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	10/10/2024	CSMP

**2. Processo nº 09.2024.00033393-9**, de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público, referente à comunicação de decisão liminar em revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.2019.00000007-3, proposto pela CGMP/CE contra o Promotor de Justiça syndicado qualificado nos autos, objetivando alterar a pena aplicada, de disponibilidade compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço por 3 (três) meses, para a de disponibilidade compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço sem limite temporal, nos termos do art. 171, §2º, da LOMPCE. Resumo da liminar:

- a) a distribuição da decisão, proferida na notícia de fato n. 1.01011/2024-09, na classe de Revisão de Processo Disciplinar a um Conselheiro Relator;
- b) o traslado da íntegra da presente notícia de fato n. 1.01011/2024-09 para o procedimento referido na letra “a” acima;
- c) o afastamento cautelar do Promotor de Justiça processado das suas funções pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis, assegurados os efeitos financeiros do cargo; essa medida cautelar, cujo referendo deve ser decidido pelo Plenário na próxima sessão, na forma do art. 77, § 2º, do RICNMP, deve ser cumprida de imediato, mediante determinação ao PGJCE;
- d) a intimação prévia do processado para o referendo prevista na letra “c” acima, na forma do art. 77, § 2º, do RICNMP;
- e) a intimação da PGJCE e da CGMPCE a respeito desta decisão;

**3. Ciência das decisões monocráticas** proferidas pela Procuradora de Justiça Relatora Maria de Fátima Correia Castro nos autos dos Procedimentos Administrativos a seguir relacionados:

- 3.1. 09.2022.00029122-4,
- 3.2. 09.2022.00026920-0,
- 3.3. 09.2022.00028612-1,
- 3.4. 09.2022.00024299-9,
- 3.5. 09.2022.00026266-2,
- 3.6. 09.2022.00028330-2,



- 3.7. 09.2022.00028208-0,
- 3.8. 09.2022.00028827-4,
- 3.9. 09.2023.00014058-6,
- 3.10. 09.2022.00026550-4,
- 3.11. 09.2022.00026766-8,
- 3.12. 09.2022.00028668-7,
- 3.13. 09.2022.00026610-3,
- 3.14. 09.2022.00022890-9,
- 3.15. 09.2022.00029393-3,
- 3.16. 09.2022.00024555-2,
- 3.17. 09.2022.00029356-6,
- 3.18. 09.2023.00018288-7,
- 3.19. 09.2022.00022884-2,
- 3.20. 09.2022.00024082-4.

#### **MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

1. Edital de eleição para composição do Conselho Superior do Ministério Público, para o mandato de 1 (um) ano - Exercício 2025.

**Obs: O presente edital será publicado somente no primeiro dia útil do mês de novembro de 2024.**

#### **EDITAL Nº 001/2024 – OECPJ**

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 10, II c/c o artigo 12, XIII, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 35, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 72, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 100, de 02 de agosto de 2011, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará, que a eleição para **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, para o mandato de 1 (um) ano - Exercício 2025, foi fixada para o **dia 06 de dezembro de 2024** (sexta-feira), no horário de 8h às 17h, através do sistema virtual *Votus*. Os Procuradores de Justiça que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital no Diário



Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os respectivos requerimentos ser protocolizados junto ao SAJMP e encaminhados à Secretaria dos Órgãos Colegiados/Órgão Especial. Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024. Eu, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** \_\_\_\_\_  
**Liduína Maria de Sousa Martins**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** \_\_\_\_\_  
**Haley de Carvalho Filho**, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

2. A Secretaria dos Órgãos Colegiados submete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça o cronograma de sessões ordinárias do colegiado referente ao ano de 2025.

**CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS**  
**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ANO 2025**

<b>JANEIRO</b>	<b>-</b>	<b>29<sup>1</sup></b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>12</b>	<b>26</b>
<b>MARÇO</b>	<b>12</b>	<b>26</b>
<b>ABRIL</b>	<b>09</b>	<b>23</b>
<b>MAIO</b>	<b>14</b>	<b>28</b>
<b>JUNHO</b>	<b>11</b>	<b>25</b>
<b>JULHO</b>	<b>09</b>	<b>23</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>13</b>	<b>27</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>10</b>	<b>24</b>

<sup>1</sup> No mês de janeiro, em razão do período de recesso natalino e forense, serão realizadas duas sessões no dia 29.



<b>OUTUBRO</b>	<b>08</b>	<b>22</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>12</b>	<b>26</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>03<sup>2</sup></b>	
<b>DEZEMBRO</b>	<b>ELEIÇÕES PGJ/CSMP</b>	<b>05</b>

**EXTRAPAUTA:**

**3. PGA nº 09.2024.00034505-7. Origem: Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Escolha do nome do membro Ministério Público do Estado do Ceará, que designará o novo prédio que abrigará as sedes das Promotorias de Justiça de Baturité, dentre os indicados, os Promotores de Justiça Francisco Cláudio Rocha Victor, Edmilson Vieira Borges, José Elson Paiva de Oliveira, Valdemar Machado, Vasco Damasceno Weyne, em razão dos relevantes serviços e da história de dedicação enquanto atuaram no âmbito da Comarca de Baturité.**

*Obs.: foi enviada cópia do referido processo aos membros do OECPJ.*

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO (relatório de processos anexo).**

**COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA.**

<sup>2</sup> **No mês de dezembro**, em razão da tradicional Semana do MP, que normalmente é designada na segunda semana do mês de dezembro, e do recesso natalino e forense iniciado em 20/12/2025, serão realizadas duas sessões no dia 03.